



AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL
Superintendência de Infraestrutura Aeroportuária – SIA
Gerência de Certificação e Segurança Operacional – GCOP
Gerência Técnica de Planos, Programas, Helipontos e Informações Cadastrais – GTPI
Setor Comercial Sul, Quadra 09, Lote C, Torre A - 4º Andar, Edifício Parque Cidade Corporate
Brasília/DF – 70308-200
<https://www.gov.br/anac/pt-br>

Ofício nº 275/2022/GTPI/GCOP/SIA-ANAC

Brasília-DF, na data da assinatura eletrônica.

À Senhora

KAREN STROUGO

Representante do Aeroporto Plácido de Castro / Rio Branco

Concessionária Aeroportos da Amazônia S/A.

(envio exclusivamente digital)

Assunto: Acompanhamento da atuação da Comissão de Gerenciamento de Ruído Aeronáutico (CGRA) do Aeroporto Plácido de Castro / Rio Branco, AC (SBRB) - CIAD: AC0001.

Referência: Processo Nº 00058.020579/2021-02.

Prezada Senhora,

1. Por intermédio da documentação encaminhada junto ao Recibo Eletrônico de Protocolo - 7062627, em 12/04/2022, Vossa Senhoria submeteu à Gerência Técnica de Planos, Programas, Helipontos e Informações Cadastrais (GTPI/GCOP/SIA-ANAC) informações com vistas à solicitação contida no Ofício nº 126/2022/GTPI/GCOP/SIA-ANAC (sei 6956022), relativas à atuação da Comissão de Gerenciamento de Ruído do Aeroporto Plácido de Castro / Rio Branco, AC (SBRB).

2. Informo que a documentação protocolada apresentou respostas ao Ofício nº 126/2022/GTPI/GCOP/SIA-ANAC (sei 6956022), no entanto restou necessidade de complementação de informação, conforme o item 161.53 (d) (8) do RBAC nº 161 - Emenda 03, e o mínimo listado no item 161.53 (e) do RBAC nº 161 - Emenda 03, quais sejam:

a) No que se refere às Convocações para as reuniões da CGRA, com exposição dos objetivos, o operador prevê a realização da primeira reunião da CGRA no final do 2º semestre de 2022. Cabe ressaltar o estabelecido no RBAC 161, Emenda 03, item 161.53 (c), no qual a CGRA deverá realizar, no mínimo, 1 (uma) reunião a cada período de 6 (seis) meses, a contar da sua instituição, com convocação de interessados no Gerenciamento de Ruído Aeronáutico e exposição dos objetivos de cada reunião. Consta do site do operador anterior, Ata de Reunião da CGRA de SBRB, ocorrida em 30 de setembro de 2021 (<https://www4.infraero.gov.br/media/876045/sbrb-ata-cgra-30-09-2021.pdf>). Nesse sentido, o Relatório Anual de Ruído Aeronáutico referente ao ano 2022, a ser divulgado no ano de 2023, deverá indicar reunião ocorrida até 6 (seis) meses

após a reunião de 30 de setembro de 2021. Outrossim, a ata da reunião deve constar do site do operador referente ao tema ruído aeronáutico.

b) No que se refere ao Espaço para registro de manifestação, solicitações de informações, reclamações ou elogios, consta do sítio eletrônico específico com o tema Ruído Aeronáutico (<https://riobranco-airport.com.br/pt-br/ruidoaeronautico>). O link direciona para "Cadastro de Manifestação" (<https://vinciairports.omb.com.br/aeroportosvinci/externo/cadastro.do>). No item "Assunto" existe a opção "Meio Ambiente", havendo ainda outro item para "Subassunto" com opção de "Ruído Aeronáutico". No entanto, o sítio eletrônico não esclarece como as reclamações acerca do tema "Ruído Aeronáutico" devem ser direcionadas/descritas, tampouco as informações mínimas a serem enviadas para tratamentos estatísticos. O operador deve estabelecer e disponibilizar quais informações devem ser apresentadas nas reclamações sobre ruído aeronáutico para permitir devido tratamento. Recomenda-se tratar "Ruído Aeronáutico" como um "Assunto" na página de cadastro de manifestações. Recomenda-se, ainda, considerar possibilidade de link exclusivo para manifestações sobre "Ruído Aeronáutico".

3. Adicionalmente, recomenda-se, quando da manutenção e divulgação das informações sobre Ruído Aeronáutico no sítio específico na rede mundial de computadores, que o operador:

a) Dê atenção à Divulgação de Relatório Anual de Ruído Aeronáutico, conforme o parágrafo 161.53(d)(8). Quando da publicação do próximo relatório anual, o operador deve informar sobre a estatística das reclamações recebidas; a indicação do local do incômodo em mapa georreferenciado com sobreposição do PZR em vigor, nos termos do parágrafo 161.53(d)(6); informar os principais assuntos tratados no âmbito da CGRA; informar sobre a situação do PZR nos municípios abrangidos quanto a sua incorporação pelas leis municipais; quanto a compatibilidade com as atividades desenvolvidas na área do plano; e quanto as ações de fiscalização.

b) Divulgue a convocação da reunião da CGRA, com exposição dos objetivos, no sítio específico do tema Ruído Aeronáutico, com antecedência apropriada.

c) Divulgue a memória ou ata de cada reunião em até 15 (quinze) dias após sua realização, com a lista dos participantes.

d) Disponibilize ferramenta de consulta sobre o tratamento dado às manifestações, garantindo meios de proteção das informações pessoais dos reclamantes.

e) Atualize os informes sobre ruído aeronáutico e eventos relacionados ao tema.

f) Atualize os relatórios do monitoramento de ruído e de atividades não compatíveis com os níveis de ruído aeronáutico quando identificadas.

g) Atualize as informações de condição temporária do aeródromo que implique em perfil operacional diferente do esperado.

4. Cabe observar ao operador que o Compêndio de Elementos de Fiscalização - CEF RBAC nº 161 elenca a "não realização de 1 (uma) reunião a cada período de 6 (seis) meses, a contar da sua instituição", como apta a providência administrativa preventiva.

5. Informo que o presente processo permanecerá em sobrestamento e, quando do encaminhamento da documentação supracitada, solicito que sejam incluídas as informações contidas nos campos "assunto" e "referência" do cabeçalho desse ofício. Informo ainda que o sobrestamento do processo da referência não prescindirá as providências administrativas decorrentes do exercício das atividades de fiscalização sob competência da ANAC.

6. Por oportuno, esta Gerência Técnica permanece à disposição e esclarecimentos adicionais que se façam necessários podem ser obtidos pelo canal de comunicação "Fale com a ANAC", disponível em https://www.gov.br/anac/pt-br/canais_atendimento/fale-com-a-anac.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Emília Raphael dos Santos, Gerente Técnico(a) de**



Planos, Programas, Helipontos e Informações Cadastrais, em 16/09/2022, às 09:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anac.gov.br/sei/autenticidade>, informando o código verificador **7318172** e o código CRC **C1FFEC86**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 00058.020579/2021-02

SEI nº 7318172